

RESOLUÇÃO Nº 01, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

REGULAMENTA A APROVAÇÃO DE
POLÍTICA DE INVESTIMENTO PARA O ANO
DE 2025 CONFORME APROVAÇÃO PELO
CONSELHO DE PREVIDÊNCIA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA - IPSMPL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 04 de 2021, resolve:

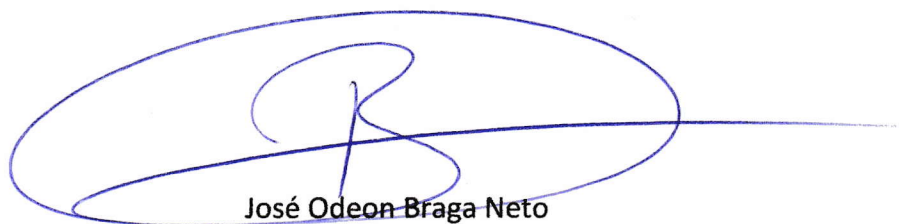
Art. 1º Tornar público a aprovação da política de investimentos para o ano de 2025 por parte do Conselho Municipal de Previdência - CMP, versando ela sobre:

- I – O modelo de gestão a ser adotado
- II – A estratégia de alocação dos recursos
- III – Os parâmetros de rentabilidade a serem perseguidos
- IV – Os Limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários.
- V – A metodologia, os critérios e as fontes de referência adotadas para precificação dos ativos.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo os casos omissos serem resolvidos pelo Conselho Municipal de Previdência.

Aprovada, por unanimidade, pelo Conselho, em sessão de 04 de novembro de 2024.

Pedra Lavrada, 04 de novembro de 2024.



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20241105043652
Título	RESOLUÇÃO N° 0001/2024 - REGULAMENTA A APROVAÇÃO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTO PARA O ANO DE 2024 CONFORME APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA
Tipo da matéria	RESOLUÇÃO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	05/11/2024 16:39
Data/hora autorização	05/11/2024 16:39
Data de circulação	06/11/2024
Diário Oficial	Edição n° 02037, data 06/11/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 06/11/2024 — Edição 02037. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241105043652&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 10:04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20241105043652**, intitulada **RESOLUÇÃO N° 0001/2024 - REGULAMENTA A APROVAÇÃO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTO PARA O ANO DE 2024 CONFORME APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 05/11/2024 16:39 | **Autorização:** 05/11/2024 16:39 | **Circulação:** 06/11/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 02037, 06/11/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada (IPSM-PL) torna pública, por meio da Resolução nº 01, de 04 de novembro de 2024, a aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência da política de investimentos para o ano de 2025, a qual versa sobre o modelo de gestão, a estratégia de alocação dos recursos, os parâmetros de rentabilidade a serem perseguidos, os limites para investimentos em títulos e valores mobiliários, e a metodologia, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, com fundamento na Lei Complementar nº 04, de 2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241105043652&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 10:04